



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PORTEL - I. M. P. P.
CNPJ: 07.241.142/0001-90

PARECER CONTROLE INTERNO

O Sr. ELQUIAS NUNES DA SILVA MONTEIRO NETO (Auditor Geral do Município), responsável pelo Controle Interno do Município de Portel, nomeado nos termos do Decreto N° 039/GP/2017 de 02 de Janeiro de 2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o Processo de Inexigibilidade n° 003/2017, tendo por objeto a Contratação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria Contábil, para desenvolver atividades no Âmbito da Gestão Administrativa nas áreas Técnico - Contábil, Orçamentária, Patrimonial e Financeira ao Instituto Municipal de Previdência, celebrado com P S F GOMES SERVIÇOS - EPP, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Portel / PA, 23 de Janeiro de 2017.

ELQUIAS NUNES DA SILVA MONTEIRO NETO
Responsável pelo Controle Interno